



## INFORMATIVO GIAC 06, de 24 de março de 2020

Aos membros do Ministério Público brasileiro

O Gabinete Integrado de Acompanhamento da Epidemia da Doença do Novo Coronavírus (GIAC-COVID-19), instituído pelo Procurador-Geral da República, Antônio Augusto Brandão de Aras, está mantendo estreito contato com os demais órgãos, em diversas esferas, buscando prover todos os envolvidos no combate à epidemia com informações atuais e unificadas, bem como com soluções possíveis, sempre com vistas à uma atuação consistente de todos os entes, respeitados os princípios da unidade do Ministério Público e da independência funcional de seus membros.

No contexto dessa atuação, estamos reunindo informações, diretamente com os órgãos, de maneira expedita, porém oriunda de canais oficiais. Os questionamentos enviados pelos membros do Ministério Público brasileiro estão sendo transmitidos com a maior brevidade possível.

Na data de hoje, o GIAC-COVID-19 tem a informar o que se segue:

### **Informação geral:**

A Pedido do GIAC-COVID, o Exmo. Sr. Procurador-Geral da República realizou contato pessoal e direto com o General Braga Neto, coordenador do gabinete de crise da Presidência da República, para que sejam respondidos, de modo expedito, as seguintes demandas:

- 1) Definição de parâmetros técnicos para que as agências de vigilância locais possam determinar o fechamento de vias, estabelecimentos e outros serviços, tendo em vista a delegação efetuada na RDC 353/2020, de 23 de março de 2020. É entendimento do COVID de que a delegação de competência não isenta a União de definir parâmetros técnicos para a adoção dessas medidas.
- 2) Detalhamento do cronograma de envio de EPIs aos estados, tendo em vista a ocorrência de diversas manifestações quanto a falta de equipamentos.
- 3) Detalhamento das ações relacionadas à distribuição e instalação de ventiladores para os hospitais, nos estados.

- 4) Definição de diretrizes para as escolas, no que tange à distribuição de merenda escolar para os alunos, no período de fechamento escolar.
- 5) Definição de diretrizes simplificadas para a aprovação e utilização de EPIs e demais aparelhos, produzidos fora do protocolo normal de produção, em virtude da pandemia.
- 6) Diretrizes do Banco Central para evitar a superlotação dos bancos, sobretudo no início do mês de abril.
- 7) Diretrizes relativas à ampliação de capacidade dos planos de saúde privados.
- 8) Diretrizes da EBSEERH para a atuação e estruturação dos hospitais universitários e, do MS, para os hospitais federais do Rio de Janeiro.

Após contato entre o Procurador-Geral e o Coordenador do Gabinete, foi acertado que essas informações serão prestadas de modo expedito.

**Informação geral:**

Foi celebrado Acordo de Cooperação entre a Procuradoria-Geral da República e o Ministério da Saúde, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), os conselhos nacionais de Secretários Estaduais (Conass) e Municipais (Conasems) de Saúde e o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP). O documento estabelece as bases para uma atuação concertada em diferentes frentes, tanto no âmbito federal, quanto estadual e municipal, a fim de tornar o combate à doença tarefa de todos e deve ser publicado ainda nesta semana.

**Informação geral:**

Estão agendadas para amanhã duas reuniões do GIAC com representantes do governo federal. A primeira pretende debater com o Ministério da Infraestrutura, a 1ª e a 3ª Câmaras de Coordenação e Revisão a circulação de pessoas e mercadorias nas rodovias do país.

Na segunda reunião, também com a presença do Ministério Público do Trabalho, a pretensão é dar andamento a negociações para um TAC com empresas de cruzeiros marítimos, no sentido de que alguns deles sejam convertidos em navios-hospitais, às expensas dos respectivos proprietários. Os resultados dessas reuniões serão informados oportunamente.

**Pergunta: Atualização sobre a falta de EPIs.**

Resposta: O Ministério da Saúde informou que há atrasos na remessa de EPIs para as regiões Norte e Nordeste, em virtude do cancelamento de voos comerciais. Os EPIs foram distribuídos por via terrestre e remessas futuras serão enviadas pela FAB.

O MS também informou que, embora todos os esforços estejam sendo feitos para tratar da falta de EPIs, sobretudo de máscaras, há uma falta global desses produtos, de modo que não há como garantir que todas as situações locais serão atendidas, por falta de disponibilidade.

Fonte: entrevista coletiva do MS em 24.3.20

**Pergunta: É adequada a utilização de equipamentos artesanais, substitutivos das máscaras, em virtude da falta de EPIs?**

Resposta: De acordo com o Ministério da Saúde, a máscara é uma barreira física, que serve para evitar contato com gotículas de saliva etc. Assim, pacientes sintomáticos, que estejam precisando de máscara para evitar a contaminação de outras pessoas, podem utilizar quaisquer artefatos sobre o nariz e boca como máscaras. A prioridade de utilização das máscaras com a devida aprovação é para os profissionais da Saúde.

Fonte: entrevista coletiva do MS em 24.3.20.

**Pergunta: Há alguma informação da ANEEL sobre o corte de energia elétrica? ANVISA sobre a flexibilização de procedimentos de aprovação de medicamentos e tratamentos.**

Resposta: Sim. A ANEEL aprovou a edição de uma Resolução que fica "vedada a suspensão de fornecimento por inadimplemento de unidades consumidoras" e "suspenso o cancelamento do benefício da Tarifa Social de Energia Elétrica, de que trata o inciso II do art. 53-X da Resolução Normativa nº 414, de 2010", bem como determinando que "Ficam isentas do faturamento complementar, de que trata o art. 105 da Resolução Normativa nº 414, de 2010, as unidades consumidoras que não registrarem o mínimo de três valores de demanda iguais ou superiores às contratadas, durante a vigência desta Resolução". Há também diversas outras providências na norma.

Fonte: A norma está pendente de publicação, mas já foi divulgada na imprensa.

O GIAC-COVID-19 publicará novos informes, tão logo outras informações oficiais estejam disponíveis.

O GIAC permanece à disposição pelo e-mail [pgr-gabinetecovid19@mpf.mp.br](mailto:pgr-gabinetecovid19@mpf.mp.br) ou pelo telefone (61) 99173-6539.